



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	EDSON RIBEIRO DA SILVA	PORTARIA:	Nº 61/2020 PRAD
SUPLENTE:	JOSÉ VALDENOR DA SILVA JÚNIOR	CONTRATO:	Nº 15/2020

CONTRATADO:	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
OBJETO:	Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Universidade Federal do Piauí – UFPI e em seus Campi e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPA

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	2.1	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais?	X	

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer favorável à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de <u>serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada</u> no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos desfavoráveis à prorrogação da vigência do Contrato nº _____, em função dos motivos abaixo elencados:

OBSERVAÇÃO:

Em 07 / 10 / 2020

José Valdenor da Silva Júnior

FISCAL DO CONTRATO
José Valdenor da Silva Júnior
SIAPI 1644939

CIENTE.
Naiara Amorim da Silva Aguiar
Gestor do Contrato
SIAPE: 2183004